



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Rua 14, n. 291, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-070
E-mail: contato@ri1go.com.br
Telefone: (62) 3215-2551

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA 15284

Cartório do Registro de Imóveis de 1.ª Zona

15.284

Matrícula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Goiania, 26 de agosto de 1977

IMÓVEL: Um lote de terras p/construção urbana de nº 8, da quadra 26, situado à rua Santo Inácio, no Bairro Ipiranga, c/área de 822,46 metros quadrados, sendo 18,463 metros de frente; 15,00 metros de fundos, 41,170 metros do lado esquerdo e 45,730 metros do lado direito c/os lotes 7,9 e 14. **PROPRIETÁRIO:** JOSWALDO TOSCANO DANTAS, CI Nº 1.562.998-RJ, e CPF Nº 010.684.741, brasileiro, desquitado, representante comercial, residente n/capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 65.595 n/cartório. Dou fé. O sub oficial *[assinatura]*

R1 - 15.284 - Goiânia, 26 de agosto de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º ofício d/capital, Lº 52, fls. 91/92vº em 16/08/77, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel, objeto d/matricula à **AGRIPINO OSÓRIO MENDES DE LIMA**, CI Nº 689.885-MG., CPF Nº 007.933.296, bancário e s/m **MARIA AMELIA MELLO MENDES DE LIMA** e **ALDOARDO ALVES PEREIRA**, CI Nº 3.191.902-RJ e CPF Nº 036.938.216, bancário e s/m **IVANIZA LEMOS PEREIRA**; brasileiros, residentes n/capital, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial *[assinatura]*

R2 - 15.284 - Goiânia, 06 de outubro de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º ofício d/capital, Lº 51, fls. 183/184 em 26/08/77, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto d/matricula à **MADEIRA TRIANGULO LTDA**, firma c/sede n/capital, CGC Nº 02.369.818/0001-20, pelo preço de cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), Sem condições. Dou fé. O sub oficial *[assinatura]*

R3 - 15.284 - Goiânia, 21 de novembro de 1.985: Por Escritura Pública de Desapropriação, lavrada no 4º Ofício, desta Capital, Lº. 819, fls. 136vº/140, em 02/08/85, o Município de Goiânia, desapropriou da proprietária acima, parte do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº. 15.285, com área de 203.06m², considerada de utilidade pública, conforme Decreto nº. 109 de 28/02/85, com os seguintes limites e confrontações: Começa no cruzamento da linha de frente com a linha lateral direita; daí, segue por esta numa distância de 11,00m até a linha proposta para a desapropriação; daí, segue por esta numa extensão de 18,46m até cruzar a linha lateral esquerda, deste imóvel; daí, segue por esta numa extensão de 11,00m até cruzar com a linha de frente; daí, segue pela linha de frente na sua extensão de 18,46m, até o início dessas divisas. No valor de Cr\$ 3.668.240. Dou fé. O Sub Oficial. *[assinatura]*

/LV/

VIDE-VERSO



Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 15.284

AV4-15.284 - Goiânia, 21 de novembro de 1.935: Certifico que, consta ainda da Escritura objeto do R3 retro, que em virtude da desapropriação, o imóvel desta matrícula, passou a ter a seguinte área. 619,40m², tendo: 18,46m de frente; 15,00m de fundos, com o lote 14; 34,78m à direita, com o lote 07; 30,70m à esquerda, com o lote 09. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]* msc

AV5-15.284-Goiânia, 22 de março de 1988- Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a Certidão de Limites e confrontações do lote da prefeitura local, para consignar as reais medidas do lote objeto desta matrícula que são 619,40m² de área total tendo: 18,463m de frente - 7 para Rua Santo Inácio; 15,00m de fundos com o lote 14; 19,73m² mais 15,00m à direita com os lotes 07 e 04, 30,17m à esquerda com o lote 09. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

AV6-15.284-Goiânia, 22 de março de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 6º Tabelionato de notas desta Capital, Lº235, fls.171/172, em 14/03/88, a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a OSMAR RIBEIRO LIMA, brasileiro, desquitado, representante comercial, CI-261.473-DF, CPF-028.937.031-00, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$-350.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

AV7-15.284 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/02/2003, protocolado nesta data sob n.º 328.023, para consignar que o estado civil do proprietário acima Sr. OSMAR RIBEIRO LIMA, passou a ser o de **divorciado**, conforme averbação feita a margem da Certidão de Casamento apresentada, extraída do Livro n.º B-04, fls. 283/vº, Termo n.º 1.180, do C.R.C. da 3ª Circunscrição da Comarca de Taguatinga-DF, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

AV8-15.284 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/02/2003, protocolado nesta data sob n.º 328.023, para constar o casamento em 2º nupcias do proprietário acima Sr. OSMAR RIBEIRO LIMA, com a Srta. Rejane Andrade Tannus, realizado no dia 06/07/1996, sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para Sra. **REJANE ANDRADE TANNUS RIBEIRO**, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-207, fls. 128, Termo n.º 41.328, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

AV-9-15.284. Protocolo n. 550.488, de 25/08/2014. **ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS**. Procedo a esta averbação para alterar o regime de bens dos proprietários acima, que era da Comunhão Universal de bens, para: **Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77**, de conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos n. 1528/02 - Protocolo n. 200201690505, conforme decisão firmada pelo MM. Juiz Substituto da 2ª Vara de Família, Sucessão e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Rua 14, n. 291, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-070
E-mail: contato@ri1go.com.br
Telefone: (62) 3215-2551



IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

15.284
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Goiânia, 11 de setembro de 2014

Cível desta Comarca, Dr. Everton Pereira Santos. Goiânia, 11 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *IGOR FRANÇA GUEDES*

R-10-15.284. Protocolo n. 550.488, de 25/08/2014. FORMAL DE PARTILHA. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/06/2014, extraído dos Autos n. 1769 - Protocolo n. 200201690505 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de OSMAR RIBEIRO LIMA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 09/01/2014, transitada regularmente em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 154.511,80 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), foi partilhado, tendo a herdeira RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, brasileira, funcionária pública, divorciada, portadora do RG n. 1080290-SSP/DF e do CPF n. 704.264.309-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, recebido em pagamento de sua legítima a parte ideal de 33,333333% (trinta e três vírgula três três três três três três por cento), avaliada em R\$ 51.503,93. Goiânia, 11 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *IGOR FRANÇA GUEDES*

R-11-15.284. FORMAL DE PARTILHA. Consta mais do Formal de Partilha mencionado no R-10 supra, o pagamento à herdeira LUANA REIS RIBEIRO, analista de sistema, portadora do RG n. 1608413-SSP/DF e do CPF n. 776.024.711-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Cássio Ribeiro Alves, residente e domiciliada em Brasília/DF, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 33,333333% (trinta e três vírgula três três três três três três por cento) do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 51.503,93. Goiânia, 11 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *IGOR FRANÇA GUEDES*

R-12-15.284. FORMAL DE PARTILHA. Consta, por fim, do Formal de Partilha mencionado no R-10 supra, o pagamento à herdeira FLAVIA BARBOSA LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n. MG-12.390158-SSP/MG e do CPF n. 512.013.561-72, residente e domiciliada em Jataí/GO, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 33,333333% (trinta e três vírgula três três três três três três por cento) do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 51.503,93. Goiânia, 11 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *IGOR FRANÇA GUEDES*



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Rua 14, n. 291, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-070
E-mail: contato@ri1go.com.br
Telefone: (62) 3215-2551



IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **15.284**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos IV e V, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 44,80
Taxa Judiciária.: R\$ 11,07
ISSQN.....: R\$ 2,01
Total.....: R\$ 57,88
FUNDESP.....: R\$ 4,45

Selo Digital n. **01911509151835106401665**
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 23 de setembro de 2015.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Manoel Gomes de Oliveira Júnior
Escrevente Autorizado